



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
SRP Nº 027/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Amaporã**, sediado na **Rua Sete de Setembro nº 21, Centro, CEP 87850-000, Amaporã, Paraná**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 222/2023 e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/06/2026

Horário: 09hs:00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08H59min** do dia **26/06/2026**

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 1.189.930,44 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).**

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Sete de Setembro Nº 21 Centro, Amaporã - Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min as 17h00min ou pelos sites www.amapora.pr.gov.br e <https://comprasbr.com.br/>.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor unit	Valor Total
1	Abraçadeira "U" A 1/2	60	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 64,80
2	Abraçadeira "U" B 3/4	115	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 115,00
3	Abraçadeira "U" C1"	40	Unidades	R\$ 1,56	R\$ 62,40
4	Abraçadeira	115	Unidades	R\$ 30,90	R\$ 3.553,50



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	Universal				
5	Acessório 20x10 "T" para Canaleta	30	Unidades	R\$ 2,54	R\$ 76,20
6	Acessório 20x10 Cotovelo 90° para Canaleta	40	Unidades	R\$ 2,92	R\$ 116,80
7	Acessório 20x10 Cotovelo Externo para Canaleta	45	Unidades	R\$ 2,92	R\$ 131,40
8	Acessório 20x10 Cotovelo Interno para Canaleta	45	Unidades	R\$ 2,92	R\$ 131,40
9	Acessório 20x10 Luva para Canaleta	45	Unidades	R\$ 2,08	R\$ 93,60
10	Adaptador RJ 11 com 02 Entradas RJ11	10	Unidades	R\$ 13,51	R\$ 135,10
11	Arame Galvanizado 16 AWG 01KG 56MT	10	Unidades	R\$ 35,77	R\$ 357,70
12	Armação Pesada Rex 1x1	15	Unidades	R\$ 20,53	R\$ 307,95
13	Arruela de Alumínio A 1/2	25	Unidades	R\$ 0,97	R\$ 24,25
14	Arruela de Alumínio B 3/4	20	Unidades	R\$ 1,34	R\$ 26,80
15	Arruela de Alumínio C 1"	20	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 46,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

16	Arruela Quadrada	80	Unidades	R\$ 1,63	R\$ 130,40
17	Base para Relê Foto Célula Externa	25	Unidades	R\$ 12,12	R\$ 303,00
18	Braço Chuveiro Branco 40cm	20	Unidades	R\$ 28,50	R\$ 570,00
19	Bucha de Alumínio A 1/2	25	Unidades	R\$ 1,28	R\$ 32,00
20	Bucha de Alumínio B 3/4	25	Unidades	R\$ 1,80	R\$ 45,00
21	Bucha de Alumínio C 1"	20	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 54,20
22	Bucha e Arruela PVC B 3/4	25	Unidades	R\$ 2,06	R\$ 51,50
23	Bucha e Arruela PVC C 1"	20	Unidades	R\$ 2,88	R\$ 57,60
24	Cabeçote de Alumínio C 1" PVC	20	Unidades	R\$ 2,59	R\$ 51,80
25	Cabo de Cobre Rígido 16mm 1KV	110	Metros	R\$ 23,46	R\$ 2.580,60
26	Cabo de Cobre Rígido 25mm 1KV	200	Metros	R\$ 33,87	R\$ 6.774,00
27	Cabo de Cobre Rígido 35mm 1KV	200	Metros	R\$ 38,16	R\$ 7.632,00
28	Cabo Flexível 1,5 mm	200	Metros	R\$ 2,19	R\$ 438,00
29	Cabo Flexível 2,5 mm	400	Metros	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

30	Cabo Flexível 4,0 mm	250	Metros	R\$ 5,78	R\$ 1.445,00
31	Cabo Flexível 6,0 mm	200	Metros	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
32	Cabo Flexível 10,0 mm	250	Metros	R\$ 14,73	R\$ 3.682,50
33	Cabo Flexível 16,0 mm	200	Metros	R\$ 23,41	R\$ 4.682,00
34	Cabo Flexível 25,0 mm 1KV	170	Metros	R\$ 37,77	R\$ 6.420,90
35	Cabo Flexível 35,0 mm 1KV	170	Metros	R\$ 51,84	R\$ 8.812,80
36	Cabo para Transmissão de Dados Cat 5 - Internet	750	Metros	R\$ 4,61	R\$ 3.457,50
37	Cabo PP 2x2,5 mm 1KV	280	Metros	R\$ 9,53	R\$ 2.668,40
38	Cabo PP 2x4,0 mm 1KV	200	Metros	R\$ 14,54	R\$ 2.908,00
39	Cabo PP 3x2,5 mm 1KV	100	Metros	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
40	Caixa Arstop Externo Bifásica com 2P+T 20A	25	Unidades	R\$ 17,38	R\$ 434,50
41	Caixa Medição Metálica AN-1	15	Unidades	R\$ 207,36	R\$ 3.110,40



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

42	Caixa Medição Metálica CN-1	8	Unidades	R\$ 222,02	R\$ 1.776,16
43	Caixa Medição Metálica CN Muro Frontal	10	Unidades	R\$ 392,05	R\$ 3.920,50
44	Caixa X Padrão	100	Unidades	R\$ 9,38	R\$ 938,00
45	Canaleta 20x10x2000mm com Fita Dupla Face	170	Barras	R\$ 9,13	R\$ 1.552,10
46	Canaleta para Piso 30x10 CZ Claro	25	Barras	R\$ 29,62	R\$ 740,50
47	Canaleta para Piso 50x10 CZ Claro	20	Barras	R\$ 70,31	R\$ 1.406,20
48	Canaleta Semiab. 20x20 Cod.2020-EB/S Branca	20	Barras	R\$ 37,75	R\$ 755,00
49	Canaleta Semiab. 30x30 Cod.3030-EB/S Branca	20	Barras	R\$ 49,50	R\$ 990,00
50	Canaleta Semiab. 50x50 Cod.5050-EB/S Branca	20	Barras	R\$ 105,55	R\$ 2.111,00
51	Chave p/ Vent. 3 Tecla com Capacitor 127V	15	Unidades	R\$ 59,10	R\$ 886,50
52	Chave p/ Ventilador Oscilante 127V	15	Unidades	R\$ 43,80	R\$ 657,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

53	Chuveiro 04 Temperaturas 5000W x 127V	15	Unidades	R\$ 128,86	R\$ 1.932,90
54	Chuveiro 04 Temperaturas 6000W x 220V	15	Unidades	R\$ 128,86	R\$ 1.932,90
55	Conector Cunha IP 02x2,5mm Tipo A	350	Unidades	R\$ 14,91	R\$ 5.218,50
56	Conector Cunha IP 1/0x2,5mm Tipo J	325	Unidades	R\$ 17,22	R\$ 5.596,50
57	Conector Cunha IP 2/0x2,5mm Tipo C	325	Unidades	R\$ 14,62	R\$ 4.751,50
58	Conector Cunha IP 4/0x2,5mm Tipo L	60	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
59	Conector para Haste Cooperw. Padrão Copel	45	Unidades	R\$ 7,81	R\$ 351,45
60	Conector Parafuso 10mm	45	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 360,00
61	Conector Parafuso 16mm	50	Unidades	R\$ 9,77	R\$ 488,50
62	Conector Parafuso 25mm	25	Unidades	R\$ 13,37	R\$ 334,25
63	Conector Parafuso 35mm	30	Unidades	R\$ 17,11	R\$ 513,30
64	Conector Parafuso 50mm	25	Unidades	R\$ 23,10	R\$ 577,50



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

65	Conector Perf. 10-70x1,5 - 10,0mm	280	Unidades	R\$ 15,85	R\$ 4.438,00
66	Conector Porcelana Bipolar 10mm	15	Unidades	R\$ 3,69	R\$ 55,35
67	Conjunto 01 Tecla sem 01 Tomada 2P+T 10A - 4x2 Embutir	50	Unidades	R\$ 7,65	R\$ 382,50
68	Conjunto 01 Tecla sem 01 Tomada 2P+T 20A - 4x2 Embutir	60	Unidades	R\$ 7,22	R\$ 433,20
69	Conjunto 01 Tecla Simples com Placa - 4x2 Embutir	70	Unidades	R\$ 5,98	R\$ 418,60
70	Conjunto 01 Tomada Fone RJ-11 com Placa - 4x2 Embutir	70	Unidades	R\$ 8,29	R\$ 580,30
71	Conjunto 01 Tomada Rede RJ-45 com Placa - 4x2 Embutir	55	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
72	Conjunto 01 Tomada Universal 2P+T 10A - 4x2 Embutir	45	Unidades	R\$ 5,62	R\$ 252,90
73	Conjunto 01 Tomada Universal 2P+T 20A - 4x2 Embutir	45	Unidades	R\$ 5,52	R\$ 248,40



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

74	Conjunto 02 Teclas sem 01 Tomada 2P+T 20A - 4x2 Embutir	50	Unidades	R\$ 8,69	R\$ 434,50
75	Conjunto 2 Teclas Simples com Placa - 4x2 Embutir	55	Unidades	R\$ 7,92	R\$ 435,60
76	Conjunto 02 Tomadas Universal 2P+T 10A - 4x2 Embutir	60	Unidades	R\$ 6,95	R\$ 417,00
77	Conjunto 02 Tomadas Universal 2P+T 20A - 4x2 Embutir	55	Unidades	R\$ 7,04	R\$ 387,20
78	Conjunto 03 Teclas Simples com Placa - 4x2 Embutir	55	Unidades	R\$ 9,18	R\$ 504,90
79	Conjunto x 1 Tomada 10A 2P+T	40	Unidades	R\$ 4,52	R\$ 180,80
80	Conjunto x 1 Tomada 20A 2P+T	50	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 379,00
81	Conjunto x 1 Tecla Bipolar Simples	40	Unidades	R\$ 8,03	R\$ 321,20
82	Conjunto x 1 Tecla S+2P+T 10A	50	Unidades	R\$ 13,15	R\$ 657,50
83	Conjunto x 1 Tecla Simples	45	Unidades	R\$ 7,34	R\$ 330,30
84	Conjunto x 2 Tecla	45	Unidades	R\$ 13,01	R\$ 585,45



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	Simple				
85	Conjunto x 2 Tomada 2P+T 10A	45	Unidades	R\$ 8,84	R\$ 397,80
86	Conjunto x 2 Tomada 2P+T 20A	45	Unidades	R\$ 9,24	R\$ 415,80
87	Conjunto x 3 Teclas Simples	50	Unidades	R\$ 13,88	R\$ 694,00
88	Conjunto Fone com Jack	25	Unidades	R\$ 15,02	R\$ 375,50
89	Conjunto X RJ-45	25	Unidades	R\$ 22,13	R\$ 553,25
90	Contactador CWM 25.11 220V 60Hz	8	Unidades	R\$ 472,50	R\$ 3.780,00
91	Contactador CWM 32.11 220V 60Hz	5	Unidades	R\$ 641,37	R\$ 3.206,85
92	Contactador CWM 50.11 220V 60Hz	5	Unidades	R\$ 1.129,80	R\$ 5.649,00
93	Curva PVC 90° C 1"	15	Unidades	R\$ 3,85	R\$ 57,75
94	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x20A	15	Unidades	R\$ 32,01	R\$ 480,15
95	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x25A	15	Unidades	R\$ 32,27	R\$ 484,05
96	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x40A	20	Unidades	R\$ 34,98	R\$ 699,60
97	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x50A	15	Unidades	R\$ 34,11	R\$ 511,65



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

98	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x100A	5	Unidades	R\$ 186,81	R\$ 934,05
99	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x125A	20	Unidades	R\$ 182,50	R\$ 3.650,00
100	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x20A	15	Unidades	R\$ 49,92	R\$ 748,80
101	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x25A	15	Unidades	R\$ 47,91	R\$ 718,65
102	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x32A	15	Unidades	R\$ 49,53	R\$ 742,95
103	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x40A	15	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 870,30
104	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x50A	15	Unidades	R\$ 55,25	R\$ 828,75
105	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x60A	5	Unidades	R\$ 56,70	R\$ 283,50
106	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x80A	5	Unidades	R\$ 186,82	R\$ 934,10
107	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x20A	18	Unidades	R\$ 10,18	R\$ 183,24
108	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x25A	18	Unidades	R\$ 10,08	R\$ 181,44
109	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x32A	15	Unidades	R\$ 10,19	R\$ 152,85
110	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x40A	15	Unidades	R\$ 11,66	R\$ 174,90
111	Disjuntor DIN Curva	15	Unidades	R\$ 11,25	R\$ 168,75



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	C Unipolar 1x50A				
112	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x63A	5	Unidades	R\$ 11,88	R\$ 59,40
113	Disjuntor 3x70A - Nema	5	Unidades	R\$ 205,16	R\$ 1.025,80
114	Disjuntor Tripolar 3x100A - Nema	5	Unidades	R\$ 122,04	R\$ 610,20
115	Disjuntor Tripolar 3s150A - Caixa Moldada	5	Unidades	R\$ 815,49	R\$ 4.077,45
116	Disjuntor Tripolar 3x200A - Caixa Moldada	5	Unidades	R\$ 775,62	R\$ 3.878,10
117	Eletroduto PVC B 3/4 BR 1,5mts	20	Barras	R\$ 6,74	R\$ 134,80
118	Eletroduto PVC B 3/4 BR 3,5mts	30	Barras	R\$ 15,74	R\$ 472,20
119	Eletroduto PVC E 1" BR 3,5mts	25	Barras	R\$ 19,00	R\$ 475,00
120	Filtro de Linha 05 Tomadas 2P+T 10A	50	Unidades	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
121	Fio Fone F.I. - 2x0,60 Cinza Torcido	200	Metros	R\$ 4,08	R\$ 816,00
122	Fio Paralelo 2x1,5mm	450	Metros	R\$ 5,03	R\$ 2.263,50
123	Fio Paralelo	410	Metros	R\$ 7,97	R\$ 3.267,70



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	2x2,5mm				
124	Fio Paralelo 2x4,0mm	400	Metros	R\$ 12,52	R\$ 5.008,00
125	Fio Sólido 10,0mm 750V	450	Metros	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
126	Fita Alta Fusão AF - 10mts	20	Rolos	R\$ 31,79	R\$ 635,80
127	Fita Galvanizada Lisa 3/4 x 0,5	320	Metros	R\$ 2,43	R\$ 777,60
128	Fita Isolante 20 mts	300	Rolos	R\$ 13,06	R\$ 3.918,00
129	Globo Anti- vandalismo Esférico 15x300mm	25	Unidades	R\$ 57,43	R\$ 1.435,75
130	Globo Anti- vandalismo Republicano Mod. São Paulo Médio com Cinta e Pináculo	40	Unidades	R\$ 458,75	R\$ 18.350,00
131	Haste Terra Cooperweld 5/8x2,40mt - Padrão Copel	40	Unidades	R\$ 35,59	R\$ 1.423,60
132	Luminaria Comercial 2x20 - Calha	5	Unidades	R\$ 49,90	R\$ 249,50
133	Luminaria Comercial 2x40 - Calha	18	Unidades	R\$ 27,69	R\$ 498,42
134	Luva PVC C 1"	20	Unidades	R\$ 1,53	R\$ 30,60



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

135	Mangueira Garganta Amarela (B) 3/4 25mm	300	Metros	R\$ 2,64	R\$ 792,00
136	Mangueira Garganta Amarela (B) 1" 25mm	200	Metros	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
137	Massa para Calafetar Filete	150	Unidades	R\$ 0,99	R\$ 148,50
138	Parafuso Maquina 150mm 5/8x6	25	Unidades	R\$ 10,40	R\$ 260,00
139	Parafuso Maquina 200mm 5/8x8	20	Unidades	R\$ 16,01	R\$ 320,20
140	Parafuso Maquina 250mm 5/8x8	20	Unidades	R\$ 20,07	R\$ 401,40
141	Parafuso Máquina 200mm Nylon	25	Unidades	R\$ 5,16	R\$ 129,00
142	Parafuso Máquina 200mm 5/8x10	25	Unidades	R\$ 14,70	R\$ 367,50
143	Parafuso Máquina 250mm 5/8x10	25	Unidades	R\$ 17,45	R\$ 436,25
144	Parafuso Rosca Dupla 250mm	30	Unidades	R\$ 23,29	R\$ 698,70
145	Parafuso Rosca Dupla 300mm	25	Unidades	R\$ 28,68	R\$ 717,00
146	Parafuso Rosca Dupla 350mm	25	Unidades	R\$ 33,35	R\$ 833,75
147	Placa 4x2 Cega	50	Unidades	R\$ 4,34	R\$ 217,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

148	Placa 4x4 Cega	75	Unidades	R\$ 8,16	R\$ 612,00
149	Plafonier Plástico Branco	300	Unidades	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
150	Poste Concreto PM-075 / 7,20 Mts 2F	8	Unidades	R\$ 443,17	R\$ 3.545,36
151	Poste Concreto PM-200 / 7,20 Mts	8	Unidades	R\$ 597,07	R\$ 4.776,56
152	Poste Concreto PM-300 / 7,20 Mts	8	Unidades	R\$ 748,28	R\$ 5.986,24
153	Quadro com Bar.Externo DIN - 24 Disj. Trifásico 100A	8	Unidades	R\$ 645,59	R\$ 5.164,72
154	Quadro PVC Embutir 12/16 Disj. DIN	5	Unidades	R\$ 146,73	R\$ 733,65
155	Receptáculo Procelana Reforçado E-27	120	Unidades	R\$ 5,12	R\$ 614,40
156	Refletor Retan. Para Lampada 400W (Aluminio)	40	Unidades	R\$ 128,12	R\$ 5.124,80
157	Rele Fotoeletrico 127V	85	Unidades	R\$ 30,18	R\$ 2.565,30
158	Resistência 4 Temperaturas 5500W x 127V	10	Unidades	R\$ 46,20	R\$ 462,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

159	Resistência 4 Temperaturas 5500W x 220V	10	Unidades	R\$ 46,28	R\$ 462,80
160	Roldana Plastica 24 x 24	120	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 42,00
161	Roldana Plastica 30 x 30	120	Unidades	R\$ 0,46	R\$ 55,20
162	Roldana Plastica 36 x 36	120	Unidades	R\$ 0,75	R\$ 90,00
163	Roldana Porcelana 72x72 Marrom	15	Unidades	R\$ 10,01	R\$ 150,15
164	Soquete de Pressão para Fluorescente	805	Unidades	R\$ 5,28	R\$ 4.250,40
165	Soquete E-27 Branco	70	Unidades	R\$ 4,55	R\$ 318,50
166	Veda Rosca 18x25Mts	30	Unidades	R\$ 7,38	R\$ 221,40
167	Curva 90° p/ Eletrocalha 50x50 m	40	Peças	R\$ 11,88	R\$ 475,20
168	Caixa 4x2 Sobrepor PVC	90	Peças	R\$ 5,50	R\$ 495,00
169	Eletrocalha 50x50 mm	80	Metros	R\$ 86,05	R\$ 6.884,00
170	Eletrocalha 50x100 mm	80	Metros	R\$ 72,28	R\$ 5.782,40
171	Emenda para Eletrocalha 50x50 m	40	Peças	R\$ 4,33	R\$ 173,20



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

172	Emenda para Eletrocalha 50x100 m	40	Peças	R\$ 4,12	R\$ 164,80
173	Lâmpadas de Led 12 Watts e 27 Bivolt	120	Peças	R\$ 6,07	R\$ 728,40
174	Lâmpadas de Led 15 Watts e 27 Bivolt	100	Peças	R\$ 7,90	R\$ 790,00
175	Lâmpadas de Led 20 Watts e 27 Bivolt	85	Peças	R\$ 7,77	R\$ 660,45
176	Lâmpadas de Led 40 Watts e 27 Bivolt	140	Peças	R\$ 20,26	R\$ 2.836,40
177	Lâmpadas Tubular Led 9 Watts Bivolt	100	Peças	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
178	Lâmpadas Tubular Led 18 Watts Bivolt	120	Peças	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
179	Luminária Quadrada de Sobrepor 15 Watts	40	Peças	R\$ 28,45	R\$ 1.138,00
180	Luminária Quadrada de Sobrepor 18 Watts	45	Peças	R\$ 29,05	R\$ 1.307,25
181	Luminária Quadrada de Sobrepor 25 Watts	45	Peças	R\$ 47,85	R\$ 2.153,25
182	Mangueira Luminosa Branca 127 volts	160	Metros	R\$ 8,31	R\$ 1.329,60
183	Mangueira Luminosa Verde 127 volts	150	Metros	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50
184	Mangueira Luminosa Vermelha 127 volts	150	Metros	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

185	Parafusos p/ Eletrocalha	250	Peças	R\$ 0,28	R\$ 70,00
186	Pino Macho 10 Amperes	85	Peças	R\$ 13,28	R\$ 1.128,80
187	Pino Macho 20 Amperes	95	Peças	R\$ 15,00	R\$ 1.425,00
188	Pino Fêmea 10 Amperes	95	Peças	R\$ 5,83	R\$ 553,85
189	Pino Fêmea 20 Amperes	100	Peças	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
190	Quadro PVC de Sobrepôr 12/16 Disj.DIN	10	Peças	R\$ 230,61	R\$ 2.306,10
191	Refletor de Led 10 watts	40	Peças	R\$ 23,23	R\$ 929,20
192	Refletor de Led 20 watts	40	Peças	R\$ 25,16	R\$ 1.006,40
193	Refletor de Led 50 watts	40	Peças	R\$ 35,22	R\$ 1.408,80
194	Refletor de Led 100 watts	40	Peças	R\$ 50,38	R\$ 2.015,20
195	Suporte p/ Eletrocalha 50x100m	40	Peças	R\$ 11,08	R\$ 443,20
196	Receptáculo Porcelana E-40	30	Und	R\$ 14,59	R\$ 437,70
197	Relê Fotocélula 220V Padrão Copel	300	Und	R\$ 27,86	R\$ 8.358,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

198	Conector Perfurante 120x4.0-35mm	140	Und	R\$ 24,19	R\$ 3.386,60
199	Luminária LED para iluminação pública, corpo em alumínio injetado sob alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão e raios UV. Potência máxima de 175W (incluindo driver eletrônico com DPS integrado de no mínimo 10kV). Temperatura de Cor Correlacionada (TCC) na faixa de 4000K a 5000K. Fluxo luminoso mínimo de 23.000 lúmens. Eficiência energética mínima de 130 lm/W. Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 70. Fator de potência mínimo de 0,92. Grau de proteção IP66. Resistência mecânica IK08. Vida útil (L70) mínima de 50.000 horas. Ajuste de ângulo de instalação mínimo de 15°. Base para relé fotoelétrico padrão NEMA de 7 pinos (exclusivo), não sendo aceitas bases de 3 pinos ou adaptadores.	300	Und	R\$ 1.140,32	R\$ 342.096,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	Garantia mínima de 5 anos com substituição integral. Exigências documentais obrigatórias na proposta: Registro INMETRO vigente conforme portarias aplicáveis, Selo PROCEL Classe A, laudos de ensaio de laboratório acreditado e manual técnico em português				
200	Luminária LED para iluminação pública, corpo em alumínio injetado sob alta pressão. Potência máxima de 55W. TCC na faixa de 4000K a 5000K. Fluxo luminoso mínimo de 7.150 lúmens. Eficiência energética mínima de 130 lm/W. IRC mínimo de 70. Fator de potência mínimo de 0,92. Proteção IP66. Resistência mecânica IK08. Vida útil (L70) mínima de 50.000 horas. Base para relé fotoelétrico padrão NEMA de 7 pinos. Garantia mínima de 5 anos. Exigências documentais obrigatórias na proposta: Registro	200	Und	R\$ 694,80	R\$ 138.960,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	INMETRO vigente, Selo PROCEL Classe A, laudos de laboratório acreditado e manual técnico em português.				
201	Luminária LED para iluminação pública, corpo em alumínio injetado sob alta pressão. Potência máxima de 60W. TCC na faixa de 4000K a 5000K. Fluxo luminoso mínimo de 7.800 lúmens. IRC mínimo de 70. Fator de potência mínimo de 0,92. Proteção IP66. Vida útil (L70) mínima de 50.000 horas. Base para relé fotoelétrico padrão NEMA de 7 pinos. Acompanhar cabo de alimentação com 30 metros (100 pés) para instalação em poste. Garantia mínima de 5 anos. Exigências documentais obrigatórias na proposta: Registro INMETRO vigente, Selo PROCEL Classe A, catálogo ou ficha técnica comprovando as características, laudos de laboratório	200	Und	R\$ 638,92	R\$ 127.784,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	acreditado e manual técnico em português.				
202	Luminária LED para iluminação pública, corpo em alumínio injetado sob alta pressão. Potência máxima de 75W. TCC na faixa de 4000K a 5000K. Fluxo luminoso mínimo de 9.750 lúmens. IRC mínimo de 70. Fator de potência mínimo de 0,92. Proteção IP66. Vida útil (L70) mínima de 50.000 horas. Base para relé fotoelétrico padrão NEMA de 7 pinos. Acompanhar cabo de alimentação com 30 metros (100 pés) para instalação em poste. Garantia mínima de 5 anos. Exigências documentais obrigatórias na proposta: Registro INMETRO vigente, Selo PROCEL Classe A, catálogo ou ficha técnica comprovando as características, laudos de laboratório acreditado e manual técnico em português.	200	Und	R\$ 800,85	R\$ 160.170,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

203	Luminária LED para iluminação de praças, calçadas, jardins e áreas de pedestres, corpo em alumínio injetado sob alta pressão. Potência máxima de 15W. TCC na faixa de 4000K a 5000K. Fluxo luminoso mínimo de 1.950 lúmens. IRC mínimo de 70. Fator de potência mínimo de 0,92. Proteção IP66. Vida útil (L70) mínima de 50.000 horas. Garantia mínima de 5 anos. Exigências documentais obrigatórias na proposta: Registro INMETRO vigente, Selo PROCEL Classe A, catálogo ou ficha técnica comprovando as características.	50	Und	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
204	Relé Fotocontrolador eletrônico 3 pinos, 40.000 ciclos, ip66, garantia 5 anos	200	Und	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
205	Refltetor LED 300W	200	Unid	R\$ 165,16	R\$ 33.032,00
206	Refletor LED 50W Cor Vermelho	200	Unid	R\$ 159,98	R\$ 31.996,00
207	Refletor LED 50W	200	Unid	R\$ 163,34	R\$ 32.668,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	Cor Amarelo				
208	Ramal 1X10 haste hornamental	100	Unid	R\$ 2,74	R\$ 274,00
209	Ramal 2X16 haste hornamental	100	Unid	R\$ 4,70	R\$ 470,00
210	Ramal 2X25 haste hornamental	100	mts	R\$ 5,54	R\$ 554,00
211	Ramal 3X10 haste hornamental	100	mts	R\$ 4,53	R\$ 453,00
212	Ramal 3X16 haste hornamental	100	mts	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
213	Ramal 3X25 haste hornamental	100	mts	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00
214	Ramal 4X10 haste hornamental	100	mts	R\$ 5,43	R\$ 543,00
215	Ramal 4X16 haste hornamental	100	Mts	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00
216	Ramal 4X25 haste hornamental	100	Mts	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00
217	Curva PVC ¼ 90° branca	50	Mts	R\$ 6,50	R\$ 325,00
218	Curva PVC ¾ 90° branca	50	Mts	R\$ 5,24	R\$ 262,00
219	Luva PVC ¾ branca	50	Unid	R\$ 2,52	R\$ 126,00
220	Adaptador PVC ¾ branco	50	Unid	R\$ 2,34	R\$ 117,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

221	Adaptador PVC L branco	50	Unid	R\$ 8,00	R\$ 400,00
222	Condutele PVC ½ branco	50	Unid	R\$ 13,71	R\$ 685,50
223	Condutele PVC ¾ branco	50	Unid	R\$ 30,49	R\$ 1.524,50
224	Condutele PVC 1 branco	50	Unid	R\$ 14,56	R\$ 728,00
225	Tampa PVC 3 módulos tram L12 branca	50	Unid	R\$ 8,70	R\$ 435,00
226	Tampa PVC 1 módulo Sleek ¾ branco	50	Unid	R\$ 8,04	R\$ 402,00
227	Tampa PVC cega ¾ branco	50	Unid	R\$ 2,57	R\$ 128,50
228	Tampa PVC 1 módulo Sleek 1 branco	50	Unid	R\$ 8,04	R\$ 402,00
229	Tampa PVC 1 cega 1 branco	50	Unid	R\$ 2,57	R\$ 128,50
230	Eletroduto PVC ¾ 3 mts branca	50	Unid	R\$ 15,08	R\$ 754,00
231	Eletroduto PVC ¾ 3,5 mts branca	50	Unid	R\$ 17,59	R\$ 879,50
232	Bucha Nylon nº 6	200	mts	R\$ 0,17	R\$ 34,00
233	Bucha Nylon nº 8	200	mts	R\$ 0,27	R\$ 54,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

234	Bucha Nylon nº 10	200	Unid	R\$ 0,36	R\$ 72,00
235	Parafuso mad. PHS 4.0X50 nº 6	300	Unid	R\$ 0,50	R\$ 150,00
236	Módulos cego branco	50	Unid	R\$ 1,08	R\$ 54,00
Valor Máximo Total:.....					R\$ 1.189.930,44

01.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Amaporã** de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**.

01.2 As aquisições de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 As aquisições de **MATERIAIS ELÉTRICOS** deverão ser entregues no prazo máximo previsto no termo de referência, contados a partir do empenho de despesa.

01.4 A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

05.001.04.122.0003.20103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.20313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0006.20323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.452.0007.20343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0003.20453390300000 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

07.001.12.361.0013.20433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.365.0013.20483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.13.392.0011.20553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.27.812.0011.20543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.122.0003.20593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0010.20603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.302.0010.20613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.20.608.0008.20373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.122.0003.21073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.244.0014.21203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0014.61143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

03. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto ao sistema COMPRAS BR, fone: (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

3.2 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.4 Caberão aos fornecedores acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ANEXO Nº 01)

04.1.2 TERMO DE DECLARAÇÕES DE: CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; CAPACIDADE DE FORNECIMENTO; INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE; QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NÃO PARENTESCO; QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO (ANEXO N.º 02);

04.1.3 CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (ANEXO N.º 03);

04.1.4 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO N.º 04);

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no site www.amapora.pr.gov.br ou <https://comprasbr.com.br/>.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

5.1.2. Em observância ao artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de caráter de ampla concorrência.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

5.1.3. Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, Licitações anteriores e sítio da Receita Federal, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

5.1.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma ComprasBR, conforme item 3 deste edital.

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, a pregoeira, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.1.5 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 13, inciso III da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

05.2 A MUNICIPALIDADE de AMAPORÃ comunica a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionálísimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

05.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

05.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.3.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

05.3.4 Que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.3.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.4.6 Entidades das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores do Município.

06. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O Licitante deverá cadastrar em **campo próprio da plataforma COMPRAS BR**, até as **08H59min do dia 00/00/2026** o upload de sua **proposta de preço, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no **item 7** deste Edital, informando a marca do produto cotado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 **É vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (IN SEGES/ME Nº 73/2022, art. 21, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação comprovado sua identificação.**

6.4. O valor registrado na plataforma da COMPRAS BR deverá considerar **VALOR UNITÁRIO** do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). **A não inserção da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, **em casos de fabricante a marca poderá ser substituída por PRÓPRIA ou FABRICANTE** para não haver identificação.

6.5.1 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretarias solicitantes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.5.2 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.5.3 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime MEI/ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.2. Os lances deverão ser apresentado com valor mínimo de 0,01 (um centavo).

6.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.6.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6.7 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

6.7 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério da pregoeira a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

6.8 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

6.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.10.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

6.10.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 01, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

6.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 Antes de anunciar o vencedor, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

6.14.1 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14.2 O pregoeiro convocará o proponente do melhor e último lance ofertado para, no prazo de duas horas, apresentar a proposta ajustada pelo valor final, bem como apresentar documentos complementares da proposta, se for o caso.

6.14.3 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada e aceita pelo pregoeiro, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos solicitados.

6.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

6.16 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.17 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.18 Não será admitida a possibilidade de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19 Não será admitida a proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Os Proponentes deverão realizar até as **08H59min do dia 26/06/2026** o upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.6, 7.7 E 7.8 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

7.1.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na plataforma da COMPRAS BR, o licitante será convocado a encaminhá-los, originais ou cópia autenticada, via correios ou pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal de Amaporã até **03 dias úteis após a solicitação.**

7.1.2 A proposta de preços ajustada deverá ser enviada em pelo e-mail: licitacao@amapora.pr.gov.br, em até dois dias úteis após a data da licitação, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

7.1.4 Quando um lote for arrematado, o Pregoeira realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. **Caso a empresa não tenha anexado os documentos solicitados em edital a mesma será considerada inabilitada.**

7.1.5 Esses documentos só estarão disponíveis a Pregoeira e aos licitantes após o encerramento da etapa de lances do Pregão.

7.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no qual se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

7.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;

7.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

7.2.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

7.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 Prova de regularidade com as fazendas:

7.3.2.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

7.3.2.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

7.3.2.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante.

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

7.3.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

7.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá à última.

7.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

7.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.6 Quanto à Qualificação Econômico-financeira

7.6.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias úteis;

7.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

07.7. Documentos relativos à HABILITAÇÃO TÉCNICA:

07.7.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante fornece ou forneceu em conformidade com o objeto no **Termo de Referência Anexo I**, e deve conter assinatura e telefone para contato do atestador, para diligência se necessário.

7.8 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.8.1 Termo de Declaração (Anexo n.º 02), subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados, agentes públicos do órgão ou entidade licitante, na forma do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

7.9.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

7.9.2 Estiver cumprindo penalidade de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Amaporã;

7.9.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

7.9.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste edital;

7.9.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no edital, em especial, com valores superiores ao estimado;

7.9.6 Deixar de atender a alguma exigência deste edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

7.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse edital.

7.11 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, o Pregoeira informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeira, ficará aberta por 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante, de forma imediata, no campo próprio do sistema manifeste sua intenção de recorrer.**

8.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

8.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.5 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **10 minutos**, no campo "**Interp. Recursos**" manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar **contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

8.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.8 Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo.

8.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo **de 5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame, sob pena de decair do direito de participar da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceito pela Administração.

10.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar a ata, convocar os proponentes



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.3 São participantes deste Registro de Preços todos as secretarias e departamentos do município de Amaporã.

10.4 Somente será admitida a adesão na(s) ata(s) de registro de preços, os órgãos da administração pública municipal de Amaporã.

10.5 Após homologação da licitação será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.5.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.5.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.6.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

10.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2 adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.9. Não será permitido registro de mais de um fornecedor na ata de registro de preços.

10.10. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

10.11. Os preços registrados desta ata de registro de preços terão a possibilidade de atualização periódica de acordo com a realidade de mercado, de acordo com o art. 146 do decreto municipal nº 222/2023.

10.12. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.12.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo respeitar-se a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

11.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

11.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.3 e no item 8.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Os preços registrados desta ata de registro de preços terão a possibilidade de atualização periódica de acordo com a realidade de mercado, de acordo com o art. 146 do decreto municipal nº 222/2023.

12 – DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

I) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

12.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

12.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 10 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

12.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão em geral, com as consequências daí advindas.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Conforme Termo de referência – ANEXO I.

14. DA GARANTIA

14.1 A(s) Detentora(s) da Ata de Registro fornecerá (ao), independentemente de qualquer menção expressa no Edital e na proposta dará garantia da entrega. Caso seja detectado que o fornecimento dos materiais eletrônicos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Secretaria de saúde solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus ao Município.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Conforme Termo de referência – ANEXO I.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante que:

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções dispostas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.1 Impedimento de licitar ou contratar pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do item 14.1 deste edital pelo prazo máximo de 3 (três) anos, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente;

16.3.2 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

16.3.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

16.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do item 14.1 deste edital por prazo mínimo de 3



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

(três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.1.1 Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, no e-mail **licitacao@amapora.pr.gov.br**, até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

17.2 Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

17.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4 Acolhida à impugnação serão definidas e publicadas nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 Reserva-se a pregoeira o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

18.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

18.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

18.8 A apresentação da proposta de preços implica a aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

18.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

18.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

Amaporã, 15 de junho de 2026

Amanda Gomes dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitação



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA REF. AO ETP Nº 014/2026

1. OBJETO

Pregão Eletrônico para futuras e parceladas aquisições de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, conforme planilha descritiva e quantitativa abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de **Materiais Elétricos** se faz necessário tendo em visto que são de suma importância para os reparos e manutenções elétricas que venha necessitar desses materiais, visto que no momento da necessidade podemos atender com mais eficiência e rapidez, sendo assim, os materiais são de grande importância, pois são imprescindíveis para atender os locais em que demandam do objeto da presente licitação, com os preços e os fornecedores registrados, fica mais vantajoso para o município.

2.2. De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos, a contratação de **Materiais Elétricos**, deve ser justificada em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, e da necessidade de atender à função pública de maneira adequada.

2.3. A necessidade da aquisição se baseia na garantia de fornecimento regular de **Materiais Elétricos**, feitas as aquisições conforme as necessidades das Secretarias e Departamentos. Em atendimento as necessidades desta municipalidade conforme demanda a ser atendida além disso, é fundamental para assegurar o desempenho eficiente das atividades administrativas e operacionais

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor unit	Valor Total
------	-----------	-------	------	------------	-------------



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

1	Abraçadeira "U" A 1/2	60	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 64,80
2	Abraçadeira "U" B 3/4	115	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 115,00
3	Abraçadeira "U" C1"	40	Unidades	R\$ 1,56	R\$ 62,40
4	Abraçadeira Universal	115	Unidades	R\$ 30,90	R\$ 3.553,50
5	Acessório 20x10 "T" para Canaleta	30	Unidades	R\$ 2,54	R\$ 76,20
6	Acessório 20x10 Cotovelo 90° para Canaleta	40	Unidades	R\$ 2,92	R\$ 116,80
7	Acessório 20x10 Cotovelo Externo para Canaleta	45	Unidades	R\$ 2,92	R\$ 131,40
8	Acessório 20x10 Cotovelo Interno para Canaleta	45	Unidades	R\$ 2,92	R\$ 131,40
9	Acessório 20x10 Luva para Canaleta	45	Unidades	R\$ 2,08	R\$ 93,60
10	Adaptador RJ 11 com 02 Entradas RJ11	10	Unidades	R\$ 13,51	R\$ 135,10
11	Arame Galvanizado 16 AWG 01KG 56MT	10	Unidades	R\$ 35,77	R\$ 357,70



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

12	Armação Pesada Rex 1x1	15	Unidades	R\$ 20,53	R\$ 307,95
13	Arruela de Alumínio A 1/2	25	Unidades	R\$ 0,97	R\$ 24,25
14	Arruela de Alumínio B 3/4	20	Unidades	R\$ 1,34	R\$ 26,80
15	Arruela de Alumínio C 1"	20	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 46,00
16	Arruela Quadrada	80	Unidades	R\$ 1,63	R\$ 130,40
17	Base para Relê Foto Célula Externa	25	Unidades	R\$ 12,12	R\$ 303,00
18	Braço Chuveiro Branco 40cm	20	Unidades	R\$ 28,50	R\$ 570,00
19	Bucha de Alumínio A 1/2	25	Unidades	R\$ 1,28	R\$ 32,00
20	Bucha de Alumínio B 3/4	25	Unidades	R\$ 1,80	R\$ 45,00
21	Bucha de Alumínio C 1"	20	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 54,20
22	Bucha e Arruela PVC B 3/4	25	Unidades	R\$ 2,06	R\$ 51,50
23	Bucha e Arruela PVC C 1"	20	Unidades	R\$ 2,88	R\$ 57,60
24	Cabeçote de Alumínio C 1" PVC	20	Unidades	R\$ 2,59	R\$ 51,80
25	Cabo de Cobre Rígido 16mm 1KV	110	Metros	R\$ 23,46	R\$ 2.580,60



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

26	Cabo de Cobre Rígido 25mm 1KV	200	Metros	R\$ 33,87	R\$ 6.774,00
27	Cabo de Cobre Rígido 35mm 1KV	200	Metros	R\$ 38,16	R\$ 7.632,00
28	Cabo Flexível 1,5 mm	200	Metros	R\$ 2,19	R\$ 438,00
29	Cabo Flexível 2,5 mm	400	Metros	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
30	Cabo Flexível 4,0 mm	250	Metros	R\$ 5,78	R\$ 1.445,00
31	Cabo Flexível 6,0 mm	200	Metros	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
32	Cabo Flexível 10,0 mm	250	Metros	R\$ 14,73	R\$ 3.682,50
33	Cabo Flexível 16,0 mm	200	Metros	R\$ 23,41	R\$ 4.682,00
34	Cabo Flexível 25,0 mm 1KV	170	Metros	R\$ 37,77	R\$ 6.420,90
35	Cabo Flexível 35,0 mm 1KV	170	Metros	R\$ 51,84	R\$ 8.812,80
36	Cabo para Transmissão de Dados Cat 5 - Internet	750	Metros	R\$ 4,61	R\$ 3.457,50
37	Cabo PP 2x2,5 mm 1KV	280	Metros	R\$ 9,53	R\$ 2.668,40
38	Cabo PP 2x4,0 mm 1KV	200	Metros	R\$ 14,54	R\$ 2.908,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

39	Cabo PP 3x2,5 mm 1KV	100	Metros	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
40	Caixa Arstop Externo Bifásica com 2P+T 20A	25	Unidades	R\$ 17,38	R\$ 434,50
41	Caixa Medição Metálica AN-1	15	Unidades	R\$ 207,36	R\$ 3.110,40
42	Caixa Medição Metálica CN-1	8	Unidades	R\$ 222,02	R\$ 1.776,16
43	Caixa Medição Metálica CN Muro Frontal	10	Unidades	R\$ 392,05	R\$ 3.920,50
44	Caixa X Padrão	100	Unidades	R\$ 9,38	R\$ 938,00
45	Canaleta 20x10x2000mm com Fita Dupla Face	170	Barras	R\$ 9,13	R\$ 1.552,10
46	Canaleta para Piso 30x10 CZ Claro	25	Barras	R\$ 29,62	R\$ 740,50
47	Canaleta para Piso 50x10 CZ Claro	20	Barras	R\$ 70,31	R\$ 1.406,20
48	Canaleta Semiab. 20x20 Cod.2020- EB/S Branca	20	Barras	R\$ 37,75	R\$ 755,00
49	Canaleta Semiab. 30x30 Cod.3030- EB/S Branca	20	Barras	R\$ 49,50	R\$ 990,00
50	Canaleta Semiab. 50x50 Cod.5050-	20	Barras	R\$ 105,55	R\$ 2.111,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	EB/S Branca				
51	Chave p/ Vent. 3 Tecla com Capacitor 127V	15	Unidades	R\$ 59,10	R\$ 886,50
52	Chave p/ Ventilador Oscilante 127V	15	Unidades	R\$ 43,80	R\$ 657,00
53	Chuveiro 04 Temperaturas 5000W x 127V	15	Unidades	R\$ 128,86	R\$ 1.932,90
54	Chuveiro 04 Temperaturas 6000W x 220V	15	Unidades	R\$ 128,86	R\$ 1.932,90
55	Conector Cunha IP 02x2,5mm Tipo A	350	Unidades	R\$ 14,91	R\$ 5.218,50
56	Conector Cunha IP 1/0x2,5mm Tipo J	325	Unidades	R\$ 17,22	R\$ 5.596,50
57	Conector Cunha IP 2/0x2,5mm Tipo C	325	Unidades	R\$ 14,62	R\$ 4.751,50
58	Conector Cunha IP 4/0x2,5mm Tipo L	60	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
59	Conector para Haste Cooperw. Padrão Copel	45	Unidades	R\$ 7,81	R\$ 351,45
60	Conector Parafuso 10mm	45	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 360,00
61	Conector Parafuso	50	Unidades	R\$ 9,77	R\$ 488,50



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	16mm				
62	Conector Parafuso 25mm	25	Unidades	R\$ 13,37	R\$ 334,25
63	Conector Parafuso 35mm	30	Unidades	R\$ 17,11	R\$ 513,30
64	Conector Parafuso 50mm	25	Unidades	R\$ 23,10	R\$ 577,50
65	Conector Perf. 10- 70x1,5 - 10,0mm	280	Unidades	R\$ 15,85	R\$ 4.438,00
66	Conector Porcelana Bipolar 10mm	15	Unidades	R\$ 3,69	R\$ 55,35
67	Conjunto 01 Tecla sem 01 Tomada 2P+T 10A - 4x2 Embutir	50	Unidades	R\$ 7,65	R\$ 382,50
68	Conjunto 01 Tecla sem 01 Tomada 2P+T 20A - 4x2 Embutir	60	Unidades	R\$ 7,22	R\$ 433,20
69	Conjunto 01 Tecla Simples com Placa - 4x2 Embutir	70	Unidades	R\$ 5,98	R\$ 418,60
70	Conjunto 01 Tomada Fone RJ-11 com Placa - 4x2 Embutir	70	Unidades	R\$ 8,29	R\$ 580,30
71	Conjunto 01 Tomada Rede RJ-45 com Placa - 4x2 Embutir	55	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

72	Conjunto 01 Tomada Universal 2P+T 10A - 4x2 Embutir	45	Unidades	R\$ 5,62	R\$ 252,90
73	Conjunto 01 Tomada Universal 2P+T 20A - 4x2 Embutir	45	Unidades	R\$ 5,52	R\$ 248,40
74	Conjunto 02 Teclas sem 01 Tomada 2P+T 20A - 4x2 Embutir	50	Unidades	R\$ 8,69	R\$ 434,50
75	Conjunto 2 Teclas Simples com Placa - 4x2 Embutir	55	Unidades	R\$ 7,92	R\$ 435,60
76	Conjunto 02 Tomadas Universal 2P+T 10A - 4x2 Embutir	60	Unidades	R\$ 6,95	R\$ 417,00
77	Conjunto 02 Tomadas Universal 2P+T 20A - 4x2 Embutir	55	Unidades	R\$ 7,04	R\$ 387,20
78	Conjunto 03 Teclas Simples com Placa - 4x2 Embutir	55	Unidades	R\$ 9,18	R\$ 504,90
79	Conjunto x 1 Tomada 10A 2P+T	40	Unidades	R\$ 4,52	R\$ 180,80
80	Conjunto x 1 Tomada 20A 2P+T	50	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 379,00
81	Conjunto x 1 Tecla	40	Unidades	R\$ 8,03	R\$ 321,20



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	Bipolar Simples				
82	Conjunto x 1 Tecla S+2P+T 10A	50	Unidades	R\$ 13,15	R\$ 657,50
83	Conjunto x 1 Tecla Simples	45	Unidades	R\$ 7,34	R\$ 330,30
84	Conjunto x 2 Tecla Simples	45	Unidades	R\$ 13,01	R\$ 585,45
85	Conjunto x 2 Tomada 2P+T 10A	45	Unidades	R\$ 8,84	R\$ 397,80
86	Conjunto x 2 Tomada 2P+T 20A	45	Unidades	R\$ 9,24	R\$ 415,80
87	Conjunto x 3 Teclas Simples	50	Unidades	R\$ 13,88	R\$ 694,00
88	Conjunto Fone com Jack	25	Unidades	R\$ 15,02	R\$ 375,50
89	Conjunto X RJ-45	25	Unidades	R\$ 22,13	R\$ 553,25
90	Contactador CWM 25.11 220V 60Hz	8	Unidades	R\$ 472,50	R\$ 3.780,00
91	Contactador CWM 32.11 220V 60Hz	5	Unidades	R\$ 641,37	R\$ 3.206,85
92	Contactador CWM 50.11 220V 60Hz	5	Unidades	R\$ 1.129,80	R\$ 5.649,00
93	Curva PVC 90° C 1"	15	Unidades	R\$ 3,85	R\$ 57,75
94	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x20A	15	Unidades	R\$ 32,01	R\$ 480,15



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

95	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x25A	15	Unidades	R\$ 32,27	R\$ 484,05
96	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x40A	20	Unidades	R\$ 34,98	R\$ 699,60
97	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x50A	15	Unidades	R\$ 34,11	R\$ 511,65
98	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x100A	5	Unidades	R\$ 186,81	R\$ 934,05
99	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x125A	20	Unidades	R\$ 182,50	R\$ 3.650,00
100	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x20A	15	Unidades	R\$ 49,92	R\$ 748,80
101	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x25A	15	Unidades	R\$ 47,91	R\$ 718,65
102	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x32A	15	Unidades	R\$ 49,53	R\$ 742,95
103	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x40A	15	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 870,30
104	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x50A	15	Unidades	R\$ 55,25	R\$ 828,75
105	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x60A	5	Unidades	R\$ 56,70	R\$ 283,50
106	Disjuntor DIN Curva C Tripolar 3x80A	5	Unidades	R\$ 186,82	R\$ 934,10
107	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x20A	18	Unidades	R\$ 10,18	R\$ 183,24
108	Disjuntor DIN Curva	18	Unidades	R\$ 10,08	R\$ 181,44



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	C Unipolar 1x25A				
109	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x32A	15	Unidades	R\$ 10,19	R\$ 152,85
110	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x40A	15	Unidades	R\$ 11,66	R\$ 174,90
111	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x50A	15	Unidades	R\$ 11,25	R\$ 168,75
112	Disjuntor DIN Curva C Unipolar 1x63A	5	Unidades	R\$ 11,88	R\$ 59,40
113	Disjuntor 3x70A - Nema	5	Unidades	R\$ 205,16	R\$ 1.025,80
114	Disjuntor Tripolar 3x100A - Nema	5	Unidades	R\$ 122,04	R\$ 610,20
115	Disjuntor Tripolar 3s150A - Caixa Moldada	5	Unidades	R\$ 815,49	R\$ 4.077,45
116	Disjuntor Tripolar 3x200A - Caixa Moldada	5	Unidades	R\$ 775,62	R\$ 3.878,10
117	Eletroduto PVC B 3/4 BR 1,5mts	20	Barras	R\$ 6,74	R\$ 134,80
118	Eletroduto PVC B 3/4 BR 3,5mts	30	Barras	R\$ 15,74	R\$ 472,20
119	Eletroduto PVC E 1" BR 3,5mts	25	Barras	R\$ 19,00	R\$ 475,00
120	Filtro de Linha 05 Tomadas 2P+T 10A	50	Unidades	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

121	Fio Fone F.I. - 2x0,60 Cinza Torcido	200	Metros	R\$ 4,08	R\$ 816,00
122	Fio Paralelo 2x1,5mm	450	Metros	R\$ 5,03	R\$ 2.263,50
123	Fio Paralelo 2x2,5mm	410	Metros	R\$ 7,97	R\$ 3.267,70
124	Fio Paralelo 2x4,0mm	400	Metros	R\$ 12,52	R\$ 5.008,00
125	Fio Sólido 10,0mm 750V	450	Metros	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
126	Fita Alta Fusão AF - 10mts	20	Rolos	R\$ 31,79	R\$ 635,80
127	Fita Galvanizada Lisa 3/4 x 0,5	320	Metros	R\$ 2,43	R\$ 777,60
128	Fita Isolante 20 mts	300	Rolos	R\$ 13,06	R\$ 3.918,00
129	Globo Anti- vandalismo Esférico 15x300mm	25	Unidades	R\$ 57,43	R\$ 1.435,75
130	Globo Anti- vandalismo Republicano Mod. São Paulo Médio com Cinta e Pináculo	40	Unidades	R\$ 458,75	R\$ 18.350,00
131	Haste Terra Cooperweld 5/8x2,40mt - Padrão Copel	40	Unidades	R\$ 35,59	R\$ 1.423,60



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

132	Luminaria Comercial 2x20 - Calha	5	Unidades	R\$ 49,90	R\$ 249,50
133	Luminaria Comercial 2x40 - Calha	18	Unidades	R\$ 27,69	R\$ 498,42
134	Luva PVC C 1"	20	Unidades	R\$ 1,53	R\$ 30,60
135	Mangueira Garganta Amarela (B) 3/4 25mm	300	Metros	R\$ 2,64	R\$ 792,00
136	Mangueira Garganta Amarela (B) 1" 25mm	200	Metros	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
137	Massa para Calafetar Filete	150	Unidades	R\$ 0,99	R\$ 148,50
138	Parafuso Maquina 150mm 5/8x6	25	Unidades	R\$ 10,40	R\$ 260,00
139	Parafuso Maquina 200mm 5/8x8	20	Unidades	R\$ 16,01	R\$ 320,20
140	Parafuso Maquina 250mm 5/8x8	20	Unidades	R\$ 20,07	R\$ 401,40
141	Parafuso Máquina 200mm Nylon	25	Unidades	R\$ 5,16	R\$ 129,00
142	Parafuso Máquina 200mm 5/8x10	25	Unidades	R\$ 14,70	R\$ 367,50
143	Parafuso Máquina 250mm 5/8x10	25	Unidades	R\$ 17,45	R\$ 436,25
144	Parafuso Rosca Dupla 250mm	30	Unidades	R\$ 23,29	R\$ 698,70



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

145	Parafuso Rosca Dupla 300mm	25	Unidades	R\$ 28,68	R\$ 717,00
146	Parafuso Rosca Dupla 350mm	25	Unidades	R\$ 33,35	R\$ 833,75
147	Placa 4x2 Cega	50	Unidades	R\$ 4,34	R\$ 217,00
148	Placa 4x4 Cega	75	Unidades	R\$ 8,16	R\$ 612,00
149	Plafonier Plástico Branco	300	Unidades	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
150	Poste Concreto PM-075 / 7,20 Mts 2F	8	Unidades	R\$ 443,17	R\$ 3.545,36
151	Poste Concreto PM-200 / 7,20 Mts	8	Unidades	R\$ 597,07	R\$ 4.776,56
152	Poste Concreto PM-300 / 7,20 Mts	8	Unidades	R\$ 748,28	R\$ 5.986,24
153	Quadro com Bar.Externo DIN - 24 Disj. Trifásico 100A	8	Unidades	R\$ 645,59	R\$ 5.164,72
154	Quadro PVC Embutir 12/16 Disj. DIN	5	Unidades	R\$ 146,73	R\$ 733,65
155	Receptáculo Procelana Reforçado E-27	120	Unidades	R\$ 5,12	R\$ 614,40
156	Refletor Retan. Para Lampada 400W (Aluminio)	40	Unidades	R\$ 128,12	R\$ 5.124,80



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

157	Rele Fotoeletrico 127V	85	Unidades	R\$ 30,18	R\$ 2.565,30
158	Resistência 4 Temperaturas 5500W x 127V	10	Unidades	R\$ 46,20	R\$ 462,00
159	Resistência 4 Temperaturas 5500W x 220V	10	Unidades	R\$ 46,28	R\$ 462,80
160	Roldana Plastica 24 x 24	120	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 42,00
161	Roldana Plastica 30 x 30	120	Unidades	R\$ 0,46	R\$ 55,20
162	Roldana Plastica 36 x 36	120	Unidades	R\$ 0,75	R\$ 90,00
163	Roldana Porcelana 72x72 Marrom	15	Unidades	R\$ 10,01	R\$ 150,15
164	Soquete de Pressão para Fluorescente	805	Unidades	R\$ 5,28	R\$ 4.250,40
165	Soquete E-27 Branco	70	Unidades	R\$ 4,55	R\$ 318,50
166	Veda Rosca 18x25Mts	30	Unidades	R\$ 7,38	R\$ 221,40
167	Curva 90° p/ Eletrocalha 50x50 m	40	Peças	R\$ 11,88	R\$ 475,20
168	Caixa 4x2 Sobrepor PVC	90	Peças	R\$ 5,50	R\$ 495,00
169	Eletrocalha 50x50 mm	80	Metros	R\$ 86,05	R\$ 6.884,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

170	Eletrocalha 50x100 mm	80	Metros	R\$ 72,28	R\$ 5.782,40
171	Emenda para Eletrocalha 50x50 m	40	Peças	R\$ 4,33	R\$ 173,20
172	Emenda para Eletrocalha 50x100 m	40	Peças	R\$ 4,12	R\$ 164,80
173	Lâmpadas de Led 12 Watts e 27 Bivolt	120	Peças	R\$ 6,07	R\$ 728,40
174	Lâmpadas de Led 15 Watts e 27 Bivolt	100	Peças	R\$ 7,90	R\$ 790,00
175	Lâmpadas de Led 20 Watts e 27 Bivolt	85	Peças	R\$ 7,77	R\$ 660,45
176	Lâmpadas de Led 40 Watts e 27 Bivolt	140	Peças	R\$ 20,26	R\$ 2.836,40
177	Lâmpadas Tubular Led 9 Watts Bivolt	100	Peças	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
178	Lâmpadas Tubular Led 18 Watts Bivolt	120	Peças	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
179	Luminária Quadrada de Sobrepor 15 Watts	40	Peças	R\$ 28,45	R\$ 1.138,00
180	Luminária Quadrada de Sobrepor 18 Watts	45	Peças	R\$ 29,05	R\$ 1.307,25
181	Luminária Quadrada de Sobrepor 25 Watts	45	Peças	R\$ 47,85	R\$ 2.153,25
182	Mangueira Luminosa Branca 127 volts	160	Metros	R\$ 8,31	R\$ 1.329,60



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

183	Mangueira Luminosa Verde 127 volts	150	Metros	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50
184	Mangueira Luminosa Vermelha 127 volts	150	Metros	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50
185	Parafusos p/ Eletrocalha	250	Peças	R\$ 0,28	R\$ 70,00
186	Pino Macho 10 Amperes	85	Peças	R\$ 13,28	R\$ 1.128,80
187	Pino Macho 20 Amperes	95	Peças	R\$ 15,00	R\$ 1.425,00
188	Pino Fêmea 10 Amperes	95	Peças	R\$ 5,83	R\$ 553,85
189	Pino Fêmea 20 Amperes	100	Peças	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
190	Quadro PVC de Sobrepor 12/16 Disj.DIN	10	Peças	R\$ 230,61	R\$ 2.306,10
191	Refletor de Led 10 watts	40	Peças	R\$ 23,23	R\$ 929,20
192	Refletor de Led 20 watts	40	Peças	R\$ 25,16	R\$ 1.006,40
193	Refletor de Led 50 watts	40	Peças	R\$ 35,22	R\$ 1.408,80
194	Refletor de Led 100 watts	40	Peças	R\$ 50,38	R\$ 2.015,20
195	Suporte p/ Eletrocalha 50x100m	40	Peças	R\$ 11,08	R\$ 443,20



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

196	Receptáculo Porcelana E-40	30	Und	R\$ 14,59	R\$ 437,70
197	Relê Fotocélula 220V Padrão Copel	300	Und	R\$ 27,86	R\$ 8.358,00
198	Conector Perfurante 120x4.0-35mm	140	Und	R\$ 24,19	R\$ 3.386,60
199	Luminária LED para iluminação pública, corpo em alumínio injetado sob alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão e raios UV. Potência máxima de 175W (incluindo driver eletrônico com DPS integrado de no mínimo 10kV). Temperatura de Cor Correlacionada (TCC) na faixa de 4000K a 5000K. Fluxo luminoso mínimo de 23.000 lúmens. Eficiência energética mínima de 130 lm/W. Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 70. Fator de potência mínimo de 0,92. Grau de proteção IP66. Resistência	300	Und	R\$ 1.140,32	R\$ 342.096,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	<p>mecânica IK08. Vida útil (L70) mínima de 50.000 horas. Ajuste de ângulo de instalação mínimo de 15°. Base para relé fotoelétrico padrão NEMA de 7 pinos (exclusivo), não sendo aceitas bases de 3 pinos ou adaptadores.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos com substituição integral.</p> <p>Exigências documentais obrigatórias na proposta: Registro INMETRO vigente conforme portarias aplicáveis, Selo PROCEL Classe A, laudos de ensaio de laboratório acreditado e manual técnico em português</p>				
200	<p>Luminária LED para iluminação pública, corpo em alumínio injetado sob alta pressão. Potência máxima de 55W. TCC na faixa de 4000K a 5000K.</p>	200	Und	R\$ 694,80	R\$ 138.960,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	<p>Fluxo luminoso mínimo de 7.150 lúmens. Eficiência energética mínima de 130 lm/W. IRC mínimo de 70. Fator de potência mínimo de 0,92. Proteção IP66. Resistência mecânica IK08. Vida útil (L70) mínima de 50.000 horas. Base para relé fotoelétrico padrão NEMA de 7 pinos. Garantia mínima de 5 anos.</p> <p>Exigências documentais obrigatórias na proposta: Registro INMETRO vigente, Selo PROCEL Classe A, laudos de laboratório acreditado e manual técnico em português.</p>				
201	<p>Luminária LED para iluminação pública, corpo em alumínio injetado sob alta pressão. Potência máxima de 60W. TCC na faixa de</p>	200	Und	R\$ 638,92	R\$ 127.784,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

<p>4000K a 5000K. Fluxo luminoso mínimo de 7.800 lúmens. IRC mínimo de 70. Fator de potência mínimo de 0,92. Proteção IP66. Vida útil (L70) mínima de 50.000 horas. Base para relé fotoelétrico padrão NEMA de 7 pinos. Acompanhar cabo de alimentação com 30 metros (100 pés) para instalação em poste. Garantia mínima de 5 anos. Exigências documentais obrigatórias na proposta: Registro INMETRO vigente, Selo PROCEL Classe A, catálogo ou ficha técnica comprovando as características, laudos de laboratório acreditado e manual técnico em português.</p>				
--	--	--	--	--



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

202	Luminária LED para iluminação pública, corpo em alumínio injetado sob alta pressão. Potência máxima de 75W. TCC na faixa de 4000K a 5000K. Fluxo luminoso mínimo de 9.750 lúmens. IRC mínimo de 70. Fator de potência mínimo de 0,92. Proteção IP66. Vida útil (L70) mínima de 50.000 horas. Base para relé fotoelétrico padrão NEMA de 7 pinos. Acompanhar cabo de alimentação com 30 metros (100 pés) para instalação em poste. Garantia mínima de 5 anos. Exigências documentais obrigatórias na proposta: Registro INMETRO vigente, Selo PROCEL Classe A, catálogo ou ficha técnica comprovando as características, laudos de laboratório	200	Und	R\$ 800,85	R\$ 160.170,00
-----	--	-----	-----	------------	----------------



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	acreditado e manual técnico em português.				
203	<p>Luminária LED para iluminação de praças, calçadas, jardins e áreas de pedestres, corpo em alumínio injetado sob alta pressão. Potência máxima de 15W. TCC na faixa de 4000K a 5000K. Fluxo luminoso mínimo de 1.950 lúmens. IRC mínimo de 70. Fator de potência mínimo de 0,92. Proteção IP66. Vida útil (L70) mínima de 50.000 horas. Garantia mínima de 5 anos.</p> <p>Exigências documentais obrigatórias na proposta: Registro INMETRO vigente, Selo PROCEL Classe A, catálogo ou ficha técnica comprovando as características.</p>	50	Und	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

204	Relé Fotocontrolador eletrônico 3 pinos, 40.000 ciclos, ip66, garantia 5 anos	200	Und	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
205	Refltor LED 300W	200	Unid	R\$ 165,16	R\$ 33.032,00
206	Refletor LED 50W Cor Vermelho	200	Unid	R\$ 159,98	R\$ 31.996,00
207	Refletor LED 50W Cor Amarelo	200	Unid	R\$ 163,34	R\$ 32.668,00
208	Ramal 1X10 haste ornamental	100	Unid	R\$ 2,74	R\$ 274,00
209	Ramal 2X16 haste ornamental	100	Unid	R\$ 4,70	R\$ 470,00
210	Ramal 2X25 haste ornamental	100	mts	R\$ 5,54	R\$ 554,00
211	Ramal 3X10 haste ornamental	100	mts	R\$ 4,53	R\$ 453,00
212	Ramal 3X16 haste ornamental	100	mts	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
213	Ramal 3X25 haste ornamental	100	mts	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00
214	Ramal 4X10 haste ornamental	100	mts	R\$ 5,43	R\$ 543,00
215	Ramal 4X16 haste ornamental	100	Mts	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00
216	Ramal 4X25 haste	100	Mts	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

	hornamental				
217	Curva PVC ¼ 90° branca	50	Mts	R\$ 6,50	R\$ 325,00
218	Curva PVC ¾ 90° branca	50	Mts	R\$ 5,24	R\$ 262,00
219	Luva PVC ¾ branca	50	Unid	R\$ 2,52	R\$ 126,00
220	Adaptador PVC ¾ branco	50	Unid	R\$ 2,34	R\$ 117,00
221	Adaptador PVC L branco	50	Unid	R\$ 8,00	R\$ 400,00
222	Condutele PVC ½ branco	50	Unid	R\$ 13,71	R\$ 685,50
223	Condutele PVC ¾ branco	50	Unid	R\$ 30,49	R\$ 1.524,50
224	Condutele PVC 1 branco	50	Unid	R\$ 14,56	R\$ 728,00
225	Tampa PVC 3 módulos tram L12 branca	50	Unid	R\$ 8,70	R\$ 435,00
226	Tampa PVC 1 módulo Sleek ¾ branco	50	Unid	R\$ 8,04	R\$ 402,00
227	Tampa PVC cega ¾ branco	50	Unid	R\$ 2,57	R\$ 128,50
228	Tampa PVC 1 módulo Sleek 1 branco	50	Unid	R\$ 8,04	R\$ 402,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

229	Tampa PVC 1 cega 1 branco	50	Unid	R\$ 2,57	R\$ 128,50
230	Eletroduto PVC ¾ 3 mts branca	50	Unid	R\$ 15,08	R\$ 754,00
231	Eletroduto PVC ¾ 3,5 mts branca	50	Unid	R\$ 17,59	R\$ 879,50
232	Bucha Nylon nº 6	200	mts	R\$ 0,17	R\$ 34,00
233	Bucha Nylon nº 8	200	mts	R\$ 0,27	R\$ 54,00
234	Bucha Nylon nº 10	200	Unid	R\$ 0,36	R\$ 72,00
235	Parafuso mad. PHS 4.0X50 nº 6	300	Unid	R\$ 0,50	R\$ 150,00
236	Módulos cego branco	50	Unid	R\$ 1,08	R\$ 54,00
Valor Máximo Total:.....					R\$ 1.189.930,44

3.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do decreto municipal nº 222/2023.

3.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 1.189.930,44 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são usuais no mercado e indicam de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

5.2. As aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

5.3. Portanto, a aquisição dos itens para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

5.4. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como: Maior agilidade nas contratações; Redução da quantidade de licitações; Redução de custos com armazenamento e controle de estoque; Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos; e Menores preços pelo efeito da economia de escala.

5.5. O Prazo de entrega do objeto: A entrega deve obedecer à tabela constante no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. A contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento do art. nº 132, inciso II, do Decreto Municipal nº 222/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa “**ABERTO**”, conforme a seguir transcrito:

Art. 132. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6.2. Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Requisitos mínimos:

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições.
- Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com as especificações do Termo de Referência.
- A empresa deverá garantir a procedência dos produtos e fornecer garantia contra defeitos de fabricação, quando cabível.
- As marcas ofertadas deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas no edital.
- Os produtos deverão ser entregues no prazo e local definidos pela Administração.
- A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, os materiais recusados por defeito, avaria ou desconformidade com as especificações.

6.3. A empresa vencedora deverá apresentar como forma de habilitação, atestado de capacidade técnica referente ao objeto licitado.

6.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência de garantia de contratação.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As entregas deverão ser efetuadas, no horário das 07h30min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 17h00min horas, nos locais informados conforme solicitações dos departamentos, **em até 30 dias após o recebimento da solicitação.**

7.2. MATERIAIS ELÉTRICOS deverão estar em conformidades com as normas DO INMETRO

7.2.1. O atraso na entrega dos materiais elétricos, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

7.4. O(s) fornecedor (es) vencedor(e)s deste certame deverá (ao) apresentar nota(s) fiscal(is) ou a solicitação de despesa no momento da execução dos serviços, devendo o responsável pelo recebimento conferir as quantidades, e estando de acordo o mesmo dará ciência do recebimento no documento:

7.5. A(s) Detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) deverão executar o(s) objeto(s) no Município de Amaporã, parceladamente e por item, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria solicitante, que serão analisadas pelo responsável dos pedidos.

7.6. A **entrega** deverá ser feita conforme especificado no e-mail e na Solicitação de Despesa, onde deverá estar definido o local e a data para entrega dos materiais.

7.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto, não atende as especificações do objeto licitado, ou seja, de má qualidade, poderá a Administração, através da Secretaria e ou Departamento solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus ao município.

7.8. O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 7.1. será a empresa detentora do registro advertida às penas da Lei Federal 14.133/21, e conforme o Edital.

7.9. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela secretaria municipal de saúde.

7.10. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7.11. A Solicitação dos itens registrados será formalizada mediante emissão de nota de empenho, e realizado o envio para a empresa contratada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

8.2 A Aquisição MATERIAIS ELÉTRICOS quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:

8.2.1. Município de Amaporã, CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, CEP: 87.850-000.

8.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã, CNPJ nº 11.839.030/0001-02, endereço: Av Jaime Canet Junior, CEP: 87.850-000.

8.2.3. Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 09.149.520/0001-35, endereço: Rua Tiradentes nº 23, CEP 87.850-000.

8.3. Informar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a Modalidade e o Número da Licitação, como também o **Banco, Agência e Número da Conta Corrente** (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

8.3.1. A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal.

8.4. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), [e enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho:](mailto:contabilidade@amapora.pr.gov.br) contabilidade@amapora.pr.gov.br

8.5. É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho emitido pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei 14.133/21, e deverá ser enviado por e-mail para: contabilidade@amapora.pr.gov.br

8.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

9.1.1 O recebimento do será confiado à comissão de recebimento portaria nº 024/2026, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços de cada secretaria, de acordo com a portaria nº 030/2026 são:

MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO
LUIZA LUCAS PEREIRA

10.2. A responsabilidade do fiscal é notificar a empresa quando há algum tipo de irregularidades na entrega dos objetos, tais como demora na entrega, marca diferente da licitada, quantidades e pesos diferente do solicitado, notificando a empresa e tomando as devidas providências com os superiores.

10.3. A fiscalização tem por base a lei de licitações nº 14.133 e art nº 08 do decreto municipal nº 222/2023:

“Art. 08 - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado pela autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens e materiais.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

11.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

11.3 Para fins de habilitação, deverá ser seguido o que determina os Arts. de 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Poderão ser utilizadas das dotações orçamentárias indicadas abaixo, conforme o setor responsável pelos pedidos:

05.001.04.122.0003.20103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.20313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0006.20323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.452.0007.20343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0003.20453390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0013.20433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

07.001.12.365.0013.20483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.13.392.0011.20553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.27.812.0011.20543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.122.0003.20593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0010.20603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0010.20613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.20.608.0008.20373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0003.21073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0014.21203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0014.61133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0014.61143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Amaporã, 15 de junho de 2026

Heberton Oliveira Boni Souza
Secretário Administrativo



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÕES

Termo de Declaração de: Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos serviços licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 do Município de Amaporã, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
4. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

Não

Sim

Em caso positivo, apontar:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

5. Para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de 2026.

(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura).



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

ANEXO III - PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.

O Pregoeiro

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sãs nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ___; O valor para fornecimento do objeto é de R\$ ___; O prazo de fornecimento é de ___ dias, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; O prazo de validade da proposta de preços é de ___ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas; O prazo de garantia do objeto é de ___, conforme características técnicas. DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

(inserir a tabela com marca, valor unitário e valor total)

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

OBS: A proposta de preços ajustada deverá ser encaminhada por e-mail, em até dois dias úteis após a data da licitação (licitacao@amapora.pr.gov.br), conforme estabelecido no item 7.1.1.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

SRP Nº 027/2026

Aos xxxxxxxxxxxxxxxx, na sede da Prefeitura Municipal de Amaporã, a Pregoeira Srta. _____ e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 35/2026, que trabalharam no certame licitatório, do Município de Amaporã – PR, e a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual sob nº _____, sito na _____, CEP _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade _____, Estado do _____, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO E VALOR:

Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições MATERIAIS ELÉTRICOS, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Amaporã.

INFORMAR PLANILHA

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **RS** _____ (_____).

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

05.001.04.122.0003.20103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.20313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0006.20323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.20343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0003.20453390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0013.20433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0013.20483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.13.392.0011.20553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.27.812.0011.20543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.122.0003.20593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0010.20603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0010.20613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.20.608.0008.20373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0003.21073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0014.21203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0014.61133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0014.61143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

3 - DAS SOLICITAÇÕES/ORDEM DE FORNECIMENTO:

3.1. O fornecimento dos MATERIAIS ELÉTRICOS, serão realizados diretamente a(s) empresa(s) vencedora(s) mediante nota de empenho.

3.1.1. As requisições serão encaminhadas contendo:

- a) Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

c) Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretaria.

4 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

4.1. A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a Solicitação de despesa o e o servidor responsável;

b) Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

5 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

5.1. Ao receber as requisições o(a) servidor(a) anotará o pedido no controle de requisições.

5.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o Inciso VI, do artigo 92 da Lei Federal 14.133/2021.

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

6.1. As entregas deverão ser efetuadas, no horário das 07h30min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 17h00min horas, nos locais informados conforme solicitações dos departamentos, em até 20 dias após o recebimento da solicitação.

6.2.1. O atraso na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

6.2. O(s) fornecedor (es) vencedor(e)s deste certame deverá (ao) apresentar nota(s) fiscal(is) ou a solicitação de despesa no momento da execução dos serviços, devendo o responsável pelo recebimento conferir as quantidades, e estando de acordo o mesmo dará ciência do recebimento no documento;

6.3. A(s) Detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) deverão executar o(s) objeto(s) no Município de Amaporã, parceladamente e por item, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria solicitante, que serão analisadas pelo responsável dos pedidos.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

6.4. Os MATERIAIS HOSPITALARES., deverão ser feitos conforme especificado no e-mail e na Solicitação de Despesa, onde deverá estar definido o local e a data.

6.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto, não atende as especificações do objeto licitado, ou seja, de má qualidade, poderá a Administração, através da Secretaria e ou Departamento solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus ao município.

6.6. O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.1. será a empresa detentora do registro advertida às penas da Lei Federal 14.133/21, e conforme o Edital.

6.7. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todos os departamentos municipais.

6.8. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

6.9. A Solicitação dos itens registrados será formalizada mediante emissão de nota de empenho, e realizado o envio para a empresa contratada.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

7.2. Os MATERIAIS ELÉTRICOS. quando solicitadas deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJs abaixo:

7.2.1. Município de Amaporã, CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, CEP: 87.850-000.

7.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã, CNPJ nº 11.839.030/0001-02, endereço: Av Jaime Canet Junior, CEP: 87.850-000.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

7.2.3. Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 09.149.520/0001-35, endereço: Rua Tiradentes nº 23, CEP 87.850-000.

7.3. Informar na(s) **Nota(s) Fiscal(is)** a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também o **Banco, Agência e Número da Conta Corrente** (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.3.1. A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal.

7.4. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: contabilidade@amapora.pr.gov.br

7.5. É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho emitido pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser enviado por e-mail para: contabilidade@amapora.pr.gov.br.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo respeitar-se a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.3 e no item 8.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Os preços registrados desta ata de registro de preços terão a possibilidade de atualização periódica de acordo com a realidade de mercado, de acordo com o art. 146 do decreto municipal nº 222/2023.

9 – DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) **Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;**



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

I) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

9.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 9 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

9.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

9.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão em geral, com as consequências daí advindas.

10 - DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

10.4. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

10.5. A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

10.6. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

10.7. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto desta Ata de Registro de Preços, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

10.8. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

10.9. A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a esta Ata de Registro de Preços, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

10.10. A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

direta ou indiretamente na Ata de Registro de Preços também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão desta Ata de Registro de Preços, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude dessa Ata de Registro de Preços será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

10.11. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente na Ata de Registro de Preços, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

11 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de Amaporã.

11.2. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11.3 Os objetos desta ata de registro de preços, serão solicitados via nota de empenho, substituindo a Ata de Registro de Preços de prestação de serviços oriundo da ata de registro de preços.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

13 – DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1 O recebimento do será confiado à comissão de recebimento portaria nº 024/2026, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços de cada secretaria, de acordo com a portaria nº 030/2026 são:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARLENE FERREIRA BARBOSA

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO
LUIZA LUCAS PEREIRA

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA
MARINALVA APARECIDA PALOMBO

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

V) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

MARCOS DOS SANTOS DE AMO
ELISABETE DE SOUZA PEREIRA

10.2. A responsabilidade do fiscal é notificar a empresa quando há algum tipo de irregularidades na entrega dos objetos, tais como demora na entrega, marca diferente da licitada, quantidades e pesos diferente do solicitado, notificando a empresa e tomando as devidas providências com os superiores.

10.3. A fiscalização tem por base a lei de licitações nº 14.133 e art nº 08 do decreto municipal nº 222/2023:

“Art. 08 - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado pela autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens e materiais.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico nº 034/2026

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026, SRP Nº 00/2026** e a **Proposta da Detentora.**

Fica eleito o foro do Município de Paranavaí para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
CONTRATANTE

EMPRESA (NOME DO ADMIN.)
CONTRATADO



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

pregão eletrônico n° 034/2026

Secretárias

Testemunhas:

1. _____

2. _____